

DOCUMENTOS - PROCESSO JUDICIAL DE RECONHECIMENTO DA CIDADANIA ITALIANA “IUS SANGUINIS”

O processo judicial de reconhecimento da cidadania italiana através do princípio “ius sanguinis” para quem está ou entrará na fila dos Consulados Italianos no Brasil requer a apresentação dos seguintes documentos:

1. Certidão italiana de batismo ou nascimento do italiano que imigrou para o Brasil;
2. Certidão de casamento do italiano que imigrou para o Brasil (pode ser uma certidão italiana ou brasileira, a depender do local de realização do casamento);
3. Certidão de óbito do italiano que imigrou para o Brasil;
4. Certidão de Não Naturalização – CNN do italiano que imigrou para o Brasil*;
5. Certidão de nascimento de todos os descendentes até o(s) requerente(s) do reconhecimento da cidadania italiana;
6. Certidão de casamento de todos os descendentes até o(s) requerente(s) do reconhecimento da cidadania italiana**;
7. Certidão de óbito de todos os descendentes já falecidos;
8. Cópia do pedido de registro da solicitação de reconhecimento da cidadania italiana perante o Consulado italiano responsável pela localidade do(s) requerente(s) - observar os trâmites de cada Consulado tendo em vista que são diferentes.

ATENÇÃO: todos os documentos brasileiros deverão ser traduzidos e apostilados (originais e traduções deverão ser apostilados).

* a CNN pode ser extraída através do seguinte link e no momento do preenchimento dos dados informar todas as variações do nome do italiano que imigrou para o Brasil (requerido): <https://deest.mj.gov.br/ecertidao/pesquisaCertidoes/emissaoEmitir.do>

** Caso tenham ocorrido divórcios com ou sem casamento posterior deverão ser apresentadas as certidões de casamento com a devida averbação, sendo certo que em caso de novo casamento(s) esta(s) certidão(ões) também deverá(ão) ser apresentada(s).